

Ouro Preto, 30 de agosto de 2023.

ADUFOP – Associação dos Docentes da Universidade Federal de Ouro Preto.

ASSUFOP – Sindicato Dos Trabalhadores Técnico Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto.

SINASEFE – Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica Profissional.

Prezados Senhores,

A UNIMED INCONFIDENTES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA., no exercício da sua atividade econômica de operadora de plano de saúde, ao longo dos anos, através do Contrato Coletivo pactuado com a ADUFOP – Associação dos Docentes da Universidade Federal de Ouro Preto, ASSUFOP – Sindicato Dos Trabalhadores Técnico Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, e SINASEFE – Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica Profissional, vem oferecendo os serviços de assistência de saúde, em conformidade com a Lei 9.656/98.

A atividade de operadora de plano de saúde, conceituada no art. 2º, da citada Lei 9.656/98, consiste no oferecimento, pela iniciativa privada e de forma suplementar, da prestação continuada de serviços de saúde ou cobertura dos custos assistenciais, a preço pré-estabelecido ou pós-estabelecido, por prazo indeterminado e com a finalidade de garantir, sem limite financeiro, a assistência pela faculdade de acesso e atendimento por profissionais ou serviços de saúde, integrantes da rede credenciada, contratada ou referenciada, que são remunerados integralmente às expensas da operadora, por conta e ordem do consumidor.

Isto quer dizer que, como operadora de plano de saúde, a Unimed Inconfidentes deverá garantir, por prazo indeterminado e sem limite financeiro, os serviços de assistência à saúde

contratados pelos beneficiários vinculados aos seus planos de saúde e utiliza, para pagamento destes serviços, os valores recebidos na forma de mensalidades e coparticipação financeira.

Para que esta assistência seja assegurada, devem ser definidos, através de estudo atuarial, valores de mensalidades, de forma a garantir a segurança e suficiência financeira para que a operadora possa prestar os atendimentos oferecidos através dos planos de saúde comercializados. Assim, é determinado que, anualmente, na data base de cada contrato, ocorra a análise de contratação, o estudo financeiro e atuarial, determinando-se a adequação da forma da contratação, incluindo a revisão dos valores das mensalidades, objetivando-se, assim, manter o equilíbrio da relação contratual.

Como é sabido, são realizadas as avaliações atuariais dos planos de saúde, elaboradas com base nas particularidades das contratações, em premissas como o envelhecimento da massa de beneficiários, o crescimento real dos custos assistenciais, o aumento de coberturas assistenciais, inclusões de novos procedimentos e histórico de utilização dos serviços ofertados. Para que essas premissas convirjam na realidade do plano, deve-se analisar se os valores estabelecidos são suficientes para garantir a assistência e para que não haja desequilíbrio na contratação.

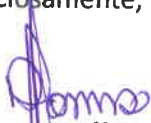
Fato é que, em consequência da não aplicação dos reajustes necessários nos contratos pactuados entre a Unimed e ASSUFOP, ADUFOP E SINASEFE, os valores das mensalidades pagas em razão da referida contratação têm apresentado desequilíbrio para garantir a prestação de serviços oferecidos, gerando impactos negativos não só com relação ao referido contrato, como também em toda população atendida pela Unimed Inconfidentes.

Diante da situação apresentada, convocamos a **ADUFOP – Associação de Docentes da Universidade Federal de Ouro Preto**, a **ASSUFOP – Sindicato Dos Trabalhadores Técnico Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto**, e o **SINASEFE – Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica Profissional**, para uma reunião, que será realizada no dia 11 de setembro de 2023, às 14 horas, com a seguinte pauta:

- 1) Apresentação sobre o estudo financeiro e atuarial dos contratos atualmente vigentes;**

2) Proposta de adequação dos contratos, notadamente com relação aos critérios de precificação.

Atenciosamente,



Sergio Luiz Affonso

Diretor Presidente em Exercício

UNIMED INCONFIDENTES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.